



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº126/2023

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Altera dispositivos da Lei Municipal nº008, de 22 de fevereiro de 2017 que instituiu o sistema de estacionamento Rotativo em vias e logradouros públicos do Município de Apucarana, conforme especifica .

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de Lei nº126/2023, que altera dispositivos da Lei Municipal nº008, de 22 de fevereiro de 2017 que instituiu o sistema de estacionamento Rotativo em vias e logradouros públicos do Município de Apucarana. A presente proposta visa à modernização e aprimoramento do Sistema de Estacionamento rotativo, alinhando-se às novas tecnologias e às necessidades contemporâneas da população. Também visa a substituição da cobrança em papel pelo ROTATIVO DIGITAL, e pagamento eletrônico.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 13 de dezembro de 2023.


Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº126/2023

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Altera dispositivos da Lei Municipal nº008, de 22 de fevereiro de 2017 que instituiu o sistema de estacionamento Rotativo em vias e logradouros públicos do Município de Apucarana, conforme especifica .

PARECER

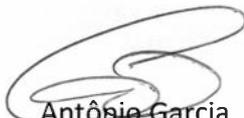
A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO Nº126/2023** analisou o Projeto de Lei nº126/2023, que altera dispositivos da Lei Municipal nº008, de 22 de fevereiro de 2017 que instituiu o sistema de estacionamento Rotativo em vias e logradouros públicos do Município de Apucarana. A presente proposta visa à modernização e aprimoramento do Sistema de Estacionamento rotativo, alinhando-se às novas tecnologias e às necessidades contemporâneas da população. Também visa a substituição da cobrança em papel pelo ROTATIVO DIGITAL, e pagamento eletrônico.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 13 de dezembro de 2023.


Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Osório de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS ,SERVIÇOS PÚBLICOS,TRANSPORTE,URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº126/2023

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Altera dispositivos da Lei Municipal nº008, de 22 de fevereiro de 2017 que instituiu o sistema de estacionamento Rotativo em vias e logradouros públicos do Município de Apucarana, conforme especifica .

PARECER

A Comissão de **OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE,URBANISMO E HABITAÇÃO** analisou o Projeto de Lei nº126/2023, que altera dispositivos da Lei Municipal nº008, de 22 de fevereiro de 2017 que instituiu o sistema de estacionamento Rotativo em vias e logradouros públicos do Município de Apucarana. A presente proposta visa à modernização e aprimoramento do Sistema de Estacionamento rotativo, alinhando-se às novas tecnologias e às necessidades contemporâneas da população. Também visa a substituição da cobrança em papel pelo ROTATIVO DIGITAL, e pagamento eletrônico.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 13 de dezembro de 2023.


Antonio Facchiano
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Antonio Marques da Silva
RELATOR